



CONSELHO SUPERIOR
ATA RESUMIDA DA TRIGÉSIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA

Brasília, 14 de dezembro de 2000

Local: Sala de Reunião dos Conselhos - AEB

DOC CSP 24/2000
RESERVADO

Após abrir a 38ª Reunião Ordinária do CSP, o Presidente da AEB convidou o Sr. Rubens Rulli Costa, representando o Ministério de Minas e Energia – MME, e o Sr. Rodrigo Machado, representando o Ministério do Meio Ambiente - MMA, para se sentarem à mesa.

Submeteu e teve aprovada a proposta de Agenda (DOC CSP 20/2000 – Rev. 1). A seguir, deu posse ao General-de-Divisão Edival Ponciano de Carvalho como membro titular do Comando do Exército. Por fim, o Presidente submeteu as Atas resumidas das 36ª e 37ª Reuniões Ordinárias. O representante do Ministério da Fazenda – MF sugeriu modificação no texto da Ata da 36ª Resumida e os representantes suplentes do Setor Industrial e Comando da Aeronáutica sugeriram modificações no texto da 37ª Reunião Ordinárias. Levando em conta essas sugestões, as Atas Resumidas foram aprovadas.

SENSORIAMENTO REMOTO COM ALTA RESOLUÇÃO – O Presidente iniciou as deliberações sobre o tema, solicitando orientação do Conselho sobre como dirigir o seu tratamento. Lembrou que, durante a visita do vice-presidente Marco Maciel à Rússia, no ano 2000, o sensoriamento remoto de alta resolução foi identificado como área de interesse mútuo. Na 51ª Reunião do Congresso Internacional de Astronáutica, em outubro de 2000, no Rio de Janeiro, concordou-se com delegação russa que, no caso de propulsão líquida para veículos lançadores, seria mais conveniente que brasileiros fossem

WJ

[Signature]

para a Rússia. A razão desse entendimento residia no fato de que, no Brasil, as atividades vinculadas à propulsão líquida estavam concentradas em um só órgão – o CTA – e na Rússia estariam envolvidos mais de um órgão.

Essa situação se invertia no caso do sensoriamento remoto. Há várias entidades brasileiras interessadas, como o Ministério da Defesa - MD, as três Forças singulares, a ABIN, a Polícia Federal e os funcionários vinculados ao planejamento urbano. Assim sendo, o melhor seria organizar visita de dois dias de equipe russa ao Brasil para conversas mais aprofundadas. Nesse caso, não há predominância de interesse comercial da parte russa, que nitidamente prioriza o aspecto mais amplo da cooperação bilateral. Poder-se-ia chegar à construção conjunta de satélites, à recepção de sinais de satélite e à compra de imagens de satélite. Seria necessário identificar as pessoas corretas, ou seja, os potenciais usuários, e convidar delegação russa para visitar o Brasil.

O representante do MRE apoiou a sugestão do Presidente. Dessa forma, dar-se-ia início a cooperação que tem sido objeto de insistentes solicitações por parte de Moscou. O representante do Comando da Aeronáutica, por sua vez, expressou suas dúvidas quanto a essa cooperação no campo dos satélites de alta resolução. Assinalou que já dispúnhamos de projetos da mesma natureza (um deles no Brasil e outro em cooperação com a China). Assim sendo, indagava qual seria a prioridade do satélite russo.

Em resposta, o Presidente afirmou que não pretendia prejudicar a questão, sendo sua intenção promover discussão ampla e aberta. Aduziu ter sido procurado por representante da empresa norte-americana "Space Image", o qual lhe teria oferecido imagens já disponíveis com resolução de 1m. Mencionou a possibilidade de o Governo brasileiro tomar a decisão (tal como a COBAE já havia tomado) de desenvolver seu projeto, cooperando com a Rússia e criando GT sobre a questão para examinar, *inter alia*, o estabelecimento centro de recepção da imagem no Brasil. Trata-se de tema novo que merece nossa reflexão.

O representante do Comando da Aeronáutica concordou a idéia referente à criação do centro de imagem de recepção. A empresa IKONOS realizou exposição no INPE e no CTA sobre o tema. De qualquer maneira seria desejável conhecer estimativa dos custos do projeto e saber como esse centro seria implantado.



O representante do MD expressou suas dúvidas quanto ao Centro. Esclareceu que o principal problema do sensoriamento remoto com alta resolução era ter capacitação de pessoal para monitorar e processar os dados obtidos.

O Presidente concordou com a ponderação do representante do MD. Atendendo a informação do Doutor Raimundo Mussi no sentido de que já existia GT presidido pelo Brigadeiro Daniel Borges para cuidar do sensoriamento remoto, assinalou que seria necessário alterar o mandato desse Grupo para examinar também a vertente do satélite russo. Evidentemente outros Ministérios poderiam fazer parte do GT. Encarregou o Gabinete da tarefa de rever o mandato do GT.

O representante do MMA expressou que havia recebido da SAE o programa de zoneamento econômico. Ressaltou a necessidade de se poder contar com mais um satélite e seu desejo de participar do GT.

O Diretor-Geral sugeriu que se usasse o GT sobre aerofotogrametria para considerar esse tema.

O Presidente esclareceu que a ênfase principal do GT não era considerar os levantamentos de alta resolução. No acordo que foi feito com o representante do MD sobre a distribuição das atribuições de fiscalização da área de levantamento espacial, o GT ficou de sugerir normas ao Conselho sobre como será feito esse trabalho. Caberá à Agência levar essa atividade adiante.

Respondendo a observação do representante do setor privado, o Presidente enfatizou que nos foi oferecida uma efetiva proposta de cooperação por parte da Rússia, o que poderá ser estrategicamente mais vantajoso para o Brasil do que comprar serviços de sensoriamento remoto de empresas privadas. O GT poderá obviamente examinar os dois aspectos – o comercial e o estratégico – do tema. Caberá ao Grupo examinar esse assunto complexo mais detidamente.

O representante do Ministério das Relações Exteriores ressaltou que o foco de sua intervenção centrava-se na cooperação com a Rússia. O que interessava ao Itamaraty era a sinalização política para o lado russo de nossa disposição de cooperar. Evidentemente que caberia ao Conselho e ao GT determinar em que áreas se materializaria essa cooperação.

Após concordar com o representante do MRE, o representante do Comando da Aeronáutica destacou haver 3 áreas de cooperação com a Rússia. O Conselho considerou o sensoriamento remoto até agora. O segundo tema era a propulsão líquida.



Para dar continuidade à cooperação nesse setor, era necessário definir o que será o veículo lançador e sua capacidade, para sabermos o que solicitar ao lado russo.

REVISÃO DO PNAE (DOC CSP 22/2000) – O Presidente apresentou o tema e chamou a atenção dos membros do Conselho para as conclusões do documento. Em seguida, solicitou ao representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior - MDIC, para relatar atividades do Grupo encarregado de examinar a revisão do PNAE.

O representante do MDIC referiu-se às propostas do DOC CSP 22/2000, relativas à promoção de diretrizes destinadas a nortear o processo de revisão e execução do PNAE, da revisão crítica de projetos específicos (participação do Brasil na ISS, CBERS, CIMEX e satélite Brasil – Argentina – Espanha) e da reformulação de satélites baseados no conceito da plataforma brasileira multimissão.

O Diretor-Geral expressou que, no exercício da revisão do PNAE, foi realizada tomada dos pontos de vista dos órgãos que integram o sistema. O Diretor do INPE lançou propostas (sobre missões operacionais a serem custeadas pelos usuários), o mesmo acontecendo com o representante da comunidade científica. Na verdade, realizou-se em *brain storm* com todos os elos do sistema. Na última reunião da Comissão, em 13 de dezembro, as diferentes contribuições foram resumidas no DOC CSP 22/2000.

O representante suplente do setor industrial expressou que, no decorrer desse exercício, defendeu a coerência entre o programa de satélites e o de lançadores. Dever-se retornar ao PND AE, documento básico para nortear nossas atividades. Sugeriu que as propostas da Comissão (que se reuniu duas vezes) deveriam ser adotadas por Resolução do Conselho.

O representante do MD destacou a necessidade de se referir ao grupo encarregado do tema como Comissão e não GT, para evitar confusões. Concordou com a proposta, em sua generalidade. Ressaltou a maior prioridade do item a.iii, relativo aos produtos que permitam disputar o mercado internacional. A esse respeito, indagou se havia uma definição, de nossa parte, quanto a esses produtos. Outra dúvida referia-se à reformulação dos projetos de satélites, se seriam projetos de engenharia ou projetos entendidos como investimentos.

O representante suplente do setor industrial referiu que, inicialmente, em agosto de 2000, decidiu-se criar GT, que, em setembro, foi transformado em Comissão pelo CSP. No seu entender, projetos significavam investimentos.



O Diretor-Geral esclareceu que o item a repetia as diretrizes da PNDAE.

O Presidente referiu-se criticamente ao texto elaborado pela Comissão. No seu entender, a página de propostas não refletia fielmente o conteúdo da parte anterior do documento. Em seguida, analisou, também de forma crítica, as propostas da Comissão contidas da última página do DOC CSP 22/2000. Expressou dúvidas quanto ao item a.ii, defendendo a boa colocação dos "investimentos". Ressaltou que "investimentos" não eram função – atividade. No que se referia ao item a.iii, expressou compartilhar as observações do representante do Ministério da Defesa a respeito. Essa questão estava colocada de forma correta e adequada na PNDAE, estabelecendo que grandes projetos deverão ser objeto de análise de viabilidade econômica. Tal não se traduz, em termos de Governo (que não se deve confundir com empresa), por retorno de investimentos, mas são válidas considerações quanto a benefícios sociais para todo o país. Discorda da tese de que a política espacial brasileira deva ser reescrita dando atenção especial a aspectos comerciais. Os itens a.iv e a.v e alínea b poderiam ser melhor resumidos como vetores que já constam de nossa política, que é o crescente envolvimento do setor industrial. Tal como estão redigidos, tem-se a impressão de que se deve parar e rever totalmente todos os projetos. A referência à revisão do CBERS, por exemplo, era vaga, pois não especificava que projeto exatamente. Apoiava evidentemente a maior participação de nossa indústria no programa espacial. A esse respeito, mencionou haver convidado representantes da EMBRAER para enviar um de seus diretores para as discussões sobre a participação industrial brasileira na ISS em Houston. Com relação ao VLS-1, ou seja, à compatibilização entre os veículos lançadores e os satélites brasileiros, pensava que o nosso país já havia definido no setor espacial, há anos atrás, objetivos ambiciosos de longo prazo, no sentido de ser capaz de projetar e construir satélites, veículos lançadores e centros de lançamentos. Nisso se resumiria a MECB, que, no seu entender, havia sido realizada. Assim sendo, o documento terminava por propor mudança de política, o que não deveria ocorrer, pois a finalidade do exercício da Comissão era apenas rever o PNDAE. Enfim, o êxito da MECB e, portanto, de nossa política, servia de base para a realização de desenvolvimentos maiores. Sugeriu que a Comissão reescrevesse as conclusões de forma mais clara. Reconheceu, por fim, a utilidade da resenha das atividades daquele grupo.

O representante suplente do setor industrial buscou defender o texto do DOC CSP 22/2000. Justificou ser o item a.ii necessário, no seu entender, para evitar *overlapping* entre duas instalações. Respondendo a dúvidas levantadas pelo Presidente

quanto ao significado desse item, esclareceu que se buscava impedir o uso de cargas estrangeiras de coleta de dados nosso satélites, quando no Brasil se dispunha de sistema de coleta de dados. Não se procurava impedir que instituições nacionais construíssem dois laboratórios idênticos. Enfatizou que o item a.iii contemplava real prioridade e um dos objetivos da PNDAE. A esse respeito, o representante do Ministério da Defesa sugeriu que o item a.iii passasse a a.i com a seguinte redação: "identificar produtos que permitam disputar o mercado internacional."

O representante do Comando da Aeronáutica também expressou seu descontentamento com o documento em pauta. Seu texto reproduzia objetivos específicos da PNDAE mas fora do seu contexto, o que se devia evitar. Nossa preocupação não seria fabricar produtos para competir no mercado internacional. Tratava-se, na verdade, de *spin off* da política espacial brasileira e não de seu objetivo. A política brasileira tem objetivos mais amplos.

O Presidente reiterou a necessidade de se reescrever o documento. Não se necessitava, no momento, das conclusões. O resto do texto era bastante útil e informativo, pois refletia a opinião abalizada de dirigentes interessados no processo. Dever-se-ia enfatizar a necessidade de compatibilização do programa - um planejamento de trabalho pelo prazo de 2 anos - com uma visão orçamentária mas focada no horizonte do PPA. Ressaltou a importância de se destacar a construção de veículo que coloque o satélite em órbita, a necessidade de se passar para fase seguinte do VLS, de passar para indústria. Pensava que não se deveria dizer que se pretendia rever todos os projetos de satélites do INPE e envolver a indústria. Na verdade, já se estava trabalhando nesse sentido. No caso da ISS, estavam em andamento conversas com a EMBRAER; no caso do CBERS, a indústria será chamada para discutir a divisão de trabalho entre empresas chinesas e brasileiras.

O representante suplente do setor industrial expressou que a participação de sua área deveria contemplar a expansão da linha de equipamentos colocados no CBERS 2 e 3, com as mudanças no estado da arte e de resolução. As diretrizes eram destinadas à revisão e execução do PNAE nos próximos 10 anos.

A esse respeito, o Presidente lembrou que o PNDAE reconhecia o paradoxo, no nosso programa espacial, entre o desejo dos usuários e dos engenheiros (que buscam desenvolver tecnologia). Agregou um terceiro elemento: o paradoxo entre o desejo de autonomia tecnologia e legítimo desejo do lado industrial, que busca contratos. Essas



pretensões deveriam ser conciliadas caso a caso, dentro de nossa realidade orçamentária e de acordo com as decisões e orientações do Conselho.

A essa altura, o representante do Comando da Aeronáutica afirmou entender que a revisão do PNAE deverá estar pronta em março. As propostas do documento visavam informar o Conselho Superior e fornecer elementos para balizamento que oriente a continuidade dos trabalhos da Comissão. Com exceção de 2 itens, os demais merecem análise para se ver como o PNAE enfocará o novo veículo, definirá o satélite. Tratava-se de exercício importante. Afirmou necessitar de definições para os programas de veículos lançadores de satélites a fim de dar continuidade aos trabalhos em sua instituição.

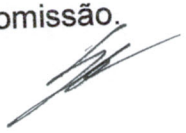
O Presidente afirmou poder formular de forma clara seus problemas com relação à última página – as “propostas da Comissão” – do DOC CSP 22/2000. Quando se começou o exercício de planejamento, ficou decidido que a AEB trabalharia com documento político, com objetivos e diretrizes, e documento de planejamento – o PNAE – que agora ganha consequência no orçamento (PPA). A última página contém diretrizes de planejamento, as quais claramente não cabem. As páginas iniciais são muito boas por refletirem visões conflitantes da questão. Sugeriu descartar a última página e programar reunião para fevereiro para elaborar análise detalhada de projetos como CBERS, ISS, VLS, etc., com proposta de trabalho e custos. Ou seja, uma programação física e financeira dos projetos, tal como sugerido pelo representante do Ministério da Defesa.

O representante do Ministério do Orçamento expressou que o trabalho da Comissão foi prejudicado pela ausência de representante da sua instituição, o qual deveria orientar adequadamente os trabalhos.

O representante suplente do setor industrial assinalou que as discussões se resumiam a problemas de gestão. Dever-se-ia elaborar matriz para avaliar a gestão. A indústria deve participar de todas as discussões desses projetos, desde seu início.

O representante do Ministério do Planejamento expressou que o mais correto seria deixar constância de que se pretendia incrementar a participação da indústria. Não havia dúvida de que o processo decisório cabia ao Governo. Entendia que, na atual conjuntura, o programa espacial estava muito mais vinculado à pesquisa e ao desenvolvimento, não representando um suporte. Assim sendo, não seria um programa estruturante.

Como conclusão, Presidente determinou que nova proposta de revisão do PNAE deverá ser apresentada até fevereiro. Acatando-se sugestão do representante do Comando da Aeronáutica, decidiu-se pela continuidade dos trabalhos da Comissão.



DIRETRIZES PARA O FORTALECIMENTO DA INDÚSTRIA ESPACIAL BRASILEIRA (GT-07) – A pedido do Presidente, o representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, introduziu o tema. Assinalou que o conteúdo da Resolução consta da Ata da Reunião anterior do Conselho Superior. A proposta apresentada reflete fielmente o trabalho levado a cabo pelo Grupo de Trabalho. Levou a proposta à consideração e aprovação do Conselho.

A esse respeito, o Presidente comentou que, em essência, o GT sugeria que, em cada projeto ou atividade nova a ser incluído no PNAE, fosse feita análise sob a ótica do envolvimento do setor produtivo nacional. Em particular, dever-se-ia verificar a efetiva contribuição do projeto para o fortalecimento do setor produtivo nacional de bens e serviços.

O representante do Comando da Aeronáutica expressou que a finalidade desse exercício era analisar os projetos previamente, antes de incluí-los no PNAE. Assim sendo, era necessário verificar se dispunham de orçamento. Manifestou-se favoravelmente à Resolução.

O Presidente reiterou que todo programa espacial enfrenta um paradoxo entre a necessidade de produzir resultados e a de desenvolver tecnologia própria. A nossa política estabelece que os projetos sejam analisados sob outros pontos de vista, como sua utilidade, seus benefícios econômicos. O documento em tela sugere um aspecto, vale dizer, seu exame sob a ótica do desenvolvimento do setor produtivo nacional.

O representante suplente do setor industrial defendeu a necessidade das aquisições no exterior. Aduziu que o desejo de seu setor era participar das negociações relativas a essas aquisições. Destacou igualmente a necessidade de, nessas tratativas, se buscar contrapartida contemplando compra de produtos brasileiros para equilibrar o balanço de pagamentos.

Sobre a questão, o representante suplente do Ministério da Ciência e Tecnologia ressaltou a necessidade de se contar com a avaliação sugerida pelo GT. No seu entender, essa proposta equivalia a verdadeiro estudo de impacto industrial. Indagou se esse estudo seria apenas uma das tarefas confiadas ao GT – na verdade, outras considerações, examinadas pelo Conselho Superior, deveriam ser levadas em conta. A Resolução, portanto, não estaria de acordo com os objetivos do grupo.

Em resposta, o representante suplente do setor industrial lembrou que, no caso da ISS, procedeu-se dessa forma.



O Presidente afirmou que, segundo a Resolução proposta, o Conselho estaria colocando como condição, no exame de cada projeto, a necessidade de ser considerado o impacto. O Conselho estava consciente de que essa não é a única preocupação a ser levada em conta. Nesse sentido, sugeriu que, no texto da Resolução (art. 1º), a palavra "necessariamente" deveria ser trocada por "entre outras considerações". Concordou com a observação, realizada na Reunião anterior do Conselho pelo Dr. Marcio Barbosa, de que era estranho um GT criar novo GT. Assim sendo, não se deveria criar novo GT – era contra GTs permanentes, – deixando ao critério do GT determinar a forma como que aquelas análises serão realizadas.

O representante suplente do setor industrial defendeu a existência de GT permanente para assessorar o Conselho. Dessa maneira, supre-se a ausência de representação formal do SINDAE.

O Presidente respondeu afirmando que a criação de GT permanente aumentava desnecessariamente a burocracia.

O representante suplente do Ministério da Ciência e Tecnologia assinalou que se deveria separar o art. 1º do 2º. Suas observações referiam-se ao art. 2º, ou seja, que o GT deverá estudar outros aspectos além do impacto industrial (diretrizes do PNDAE que o fundamentam, orçamento etc.). O cerne da questão era tratado pelo art. 1º.

O representante suplente do setor industrial respondeu afirmando que o art. 2º tratava de aspectos do mesmo problema. Buscava-se efetiva contribuição do projeto para o fortalecimento do setor produtivo nacional.

Diante dessas considerações, o Presidente sugeriu que o texto da Resolução fosse reduzido apenas ao art. 1º. Dessa forma, tratar-se-ia diretamente do âmago da questão, deixando-se de lado considerações relativamente secundárias.

O representante suplente do Ministério do Planejamento discordou dessa proposta. Assinalou que o art. 2º tratava de atribuições de competência da Agência.

Por fim, decidiu-se passar ao exame do novo item agenda com o entendimento de que o Conselho Superior, de forma geral, está de acordo com a idéia central de que o impacto industrial de novos projetos seja considerado. Em consulta com o representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e outros colegas interessados, tentar-se-ia negociar, até à próxima reunião, novo texto sobre o tema.

SISTEMA NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO (SINCESPAÇO) - (DOC CSP 21/2000) – O Presidente apresentou o tema e chamou atenção para a Resolução contida



no documento, a ser analisada e eventualmente aprovada pelo Conselho. Tratava-se do resultado das atividades do GT de Qualidade na Área Espacial, importante para o envolvimento crescente da indústria no setor espacial, com conseqüências na comercialização de Alcântara.

Comentando o item 1.1 (objetivo) do documento, o representante do Ministério da Defesa observou que, naquele texto, não se aplicava o jargão da qualidade de forma completa. Nesse sentido, sugeriu modificações: "tem por objetivo promover a garantia e o controle da qualidade, a segurança das atividades".

O Presidente concordou com a alteração proposta e ressaltou a importância desse tema para garantir a competitividade da indústria brasileira.

O representante suplente do setor industrial assinalou que deveria existir um Comitê Diretor onde os usuários teriam assento. Às vezes registram-se posições conflitantes entre a empresa que solicita a certificação de produto e o órgão que a concede. Assim sendo, existiria uma instância de apelação. Ademais, esse Comitê promoveria auditorias no sistema para examinar a correção de seu funcionamento. O Presidente concordou com a sugestão em tela e determinou sua inclusão no texto (página 4).

O representante do Ministério da Defesa referiu-se à expressão "gestão ambiental da qualidade", contida no texto do documento. No seu entender, a palavra "ambiental" seria redundância. A gestão da qualidade tratava de diversos setores (saúde, meio ambiente, etc.) não se devendo, portanto, especificar. As normas relativas à gestão ambiental seriam um subconjunto das normas de qualidade. O Presidente concordou com essas observações, que deverão ser incorporadas na revisão do documento, a ser examinada na próxima reunião do Conselho.

DIRETRIZES PARA LICENCIAMENTO (DOC CSP 23/2000) – Iniciando os debates sobre esse item, o Presidente submeteu o documento à apreciação do Conselho. A esse respeito, assinalou a existência de projeto de lei para o licenciamento das atividades comerciais vinculadas ao Centro de Lançamentos de Alcântara. Estudos de Direito Comparado levados a cabo pelo SBDA chegaram à conclusão de que se deveria estabelecer normas para a licença de lançamentos comerciais, a exemplo do que ocorria em outros países. Haveria razão substantiva para se colocar esse tema em projeto de lei, qual seja, a questão jurídica da responsabilidade. O Conselho expediria licenças para cada lançamento. Referiu-se à possibilidade de se concederem licenças em Alcântara



antes de o referido projeto de lei entrar em vigor. Daí a necessidade de normas de caráter provisório, contempladas no projeto de Resolução anexo ao documento. A esse respeito, assinalou que o art. 6º foge do tratamento da responsabilidade porque o Conselho não tem autoridade legal para determinar que o Estado assuma a responsabilidade de um determinado valor. Pode-se apenas estabelecer a obrigatoriedade da realização de um seguro. Ou seja, no fundo indica-se que a licenciada seria a responsável pelos danos.

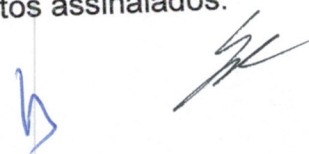
O representante do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior indagou sobre a possibilidade de se multar com base no art. 5º de projeto de Resolução e, em caso positivo, quem seria o órgão encarregado. O representante suplente do setor industrial expressou a mesma dúvida.

A esse respeito, o representante do Ministério da Fazenda lembrou que a lei de criação do Conselho Monetário Nacional concede a essa entidade o poder de multar. O Presidente comentou, que, no caso da AEB, a lei de sua criação não lhe concederia essa faculdade.

O Procurador Jurídico esclareceu que o documento se referia a um princípio de contrato, ato bilateral que deve ter sanção para ser impositivo, para que as partes tenham obrigações efetivas. Assim sendo, a multa seria uma das sanções. Essas previsões garantirão à AEB que a outra parte cumprirá suas obrigações. Enfim, a resolução era documento que permitira iniciar a exploração comercial da base de Alcântara.

O representante suplente do setor industrial expressou que, na situação atual, a questão da exploração comercial de Alcântara seria objeto de contrato entre a empresa interessada e a INFRAERO. A AEB não participa desse negócio jurídico.

O Presidente esclareceu que, nesse período de transição, os contratos serão feitos entre as empresas e autarquia competente, no caso a AEB. O Procurador Jurídico referia-se a minutas contratuais, ao estilo do Ministério da Fazenda. Na verdade, nossa atuação foi atropelada pelos acontecimentos. Aludiu à postura da AEB invocando o artigo da lei que lhe dá a prerrogativa de regulamento a concessão de licenças ao estilo do DAC, como órgão regulador, e a decisão da INFRAERO de não mais atuar na área espacial, o que forçou envolvimento provisório da Agência com empresas. Assinalou que, como pessoa jurídica eventualmente substituta da INFRAERO (com quem as empresas estrangeiras contratarão), a Agência pode impor sanções em virtude, inclusive, do Direito Comercial. A versão examinada mesclou os aspectos assinalados.



A esse respeito, o representante do Ministério da Ciência e Tecnologia sugeriu ajustar a redação do texto no sentido de esclarecer a natureza contratual, ou seja, o âmbito em ocorreria a multa.

Após concordar com a intervenção do Procurador Jurídico, o representante do Ministério da Defesa expressou que não se tratava de multa contratual. De acordo, inclusive, com a experiência da Marinha em termos de contratos, a multa dizia respeito ao seguro. Tratava-se de cláusula imposta pelo seguro e o seguro deveria ser contratado pelo usuário.

Respondendo a observação do representante suplente do setor industrial, o Diretor-Geral esclareceu que, na primeira versão do art. 5º, limitava-se o prazo da licença a 3 anos. Em vista do tempo de amortização dos investimentos da empresa – cerca de 15 anos – não se deveria impor esse limite estrito. Aquela cláusula foi revista. Na verdade, faltava estipular que o prazo da licença seria determinado pela AEB no próprio ato de concessão. Na discussão que se seguiu sobre o tema, o Presidente aludiu à diferença entre autorização e licenciamento.

O representante suplente do Ministério da Ciência e Tecnologia chamou atenção para a necessidade de se contar com definições precisas sobre autorização e licenciamento. Com relação ao art. 5º, observou que seu texto contemplava a imposição de multas devido a violações da Resolução ou do Regulamento da AEB, mas não devido a violações ao contrato. Esse dispositivo deveria ser ajustado. No § 2º do art. 2º, deve-se especificar quem considera técnica e administrativamente capacitadas as pessoas jurídicas, singulares ou consorciadas, e de acordo com que critérios. Esses requisitos eram necessários por tratar-se de atividade nova. Por fim, sugeriu a possibilidade de o Presidente dispor da faculdade de conceder licenças “ad referendum” do Conselho.

O representante do Ministério da Defesa expressou que, no seu entendimento, a Resolução estabelecia cláusulas contratuais. O art. 6º estava voltado totalmente para o seguro, tratando de danos a terceiros. Sugeriu que seu texto fosse alterado para determinar que todo contrato contivesse a obrigação de a contratada apresentar apólice de seguro no valor de uma porcentagem do valor do objeto.

O Presidente propôs modificações para preservar o texto da Resolução. Inicialmente a Resolução deverá indicar claramente que cabe ao Conselho Superior conceder as licenças. Com relação ao § único art. 5º sugeriu a seguinte a redação substitutiva: “as penalidades poderão ser aplicadas pelo Presidente da AEB, “ad referendum” do Conselho Superior, a ser imediatamente convocado...” O ato de licenciar



envolvia considerações de outros Ministérios, razão porque ficava na esfera de competência do Conselho. No § único do art. 6º, assinalou que se devia ler "contratados e associados." Reconheceu que a Resolução não deveria contemplar a questão da multa em seu texto. Efetivamente, a AEB não podia multar. A multa necessitaria de ser criada por lei específica. A multa contratual insere-se em questão de outra natureza. Não se tratava da AEB como substituta temporal da INFRAERO como pessoa jurídica firmando contratos. Durante algum tempo a Agência será ao mesmo tempo órgão regulador e executor, até à criação de nova entidade estatal no lugar da INFRAERO. Assinalou que, de qualquer maneira, era necessário disciplinar a questão, separar nitidamente as funções normativas das executivas. Com relação às observações do representante do Ministério da Defesa, assinalou existir dois tipos de seguro: o de natureza contratual e o de responsabilidade com relação a danos causados a terceiros. No seu entender, o segundo tipo caberia na Resolução sobre licenciamento. Tal se justificaria porque, se houver problemas com o lançamento, a responsabilidade caberia ao Estado. A contratação desse seguro pela empresa interessada seria condição para o licenciamento. Há que se distinguir, nesse tema, o que é normativo do que é contratual. Tratava-se, no caso, de atividade normativa da Agência.

Nessa discussão, o representante do Ministério do Planejamento assinalou que, no art. 5º, dever-se-ia contemplar o ressarcimento do investido até então.

O Procurador Jurídico assinalou que a Resolução tinha por objetivo atender a uma situação, um momento de expectativa. O Brasil dispõe de um centro de lançamento e deseja explorá-lo. É nossa vontade iniciar conversações com eventuais interessados. Aduziu que, no caso da Resolução, trata-se de antecedente de norma substantiva sobre a questão. Era necessário portanto, uma Resolução para esse momento emergencial, fornecendo as bases jurídicas para as tratativas preliminares sobre o CLA.

Como conclusão, o Presidente propôs que se colocassem em papel as mudanças sugeridas sobre a Resolução de licenciamentos, deixando claro que se tratava exclusivamente de normatização de lançamentos comerciais. Todos os membros do Conselho seriam consultados. Lançou a idéia de se iniciar exercício adicional e paralelo, consistente em esboço sobre as cláusulas que deveriam constar do contrato.

PROPOSTA COMERCIAL DA EMPRESA ESPACIAL S.A AO CTA PARA FABRICAÇÃO DE FOGUETES VLS-1 – O Presidente referiu que 10 empresas brasileiras decidiram juntar-se e formar a Espacial S.A.. Haveria a sugestão do Comando da



Aeronáutica de se contratar essa firma para executar o desenvolvimento e construção dos veículos lançadores.

Em seguida, o representante do Comando da Aeronáutica efetuou longa exposição sobre o estágio em que se encontrava o desenvolvimento do projeto do VLS. Nesta alocução, transmitiu dados sobre a empresa Espacial S.A., informou sobre a proposta para o VLS V03/V04 e seus respectivos preços, prazos e forma de contratação.

Com relação à Espacial S.A., destacou que o faturamento do conjunto de empresas que a formavam montante superior a R\$ 250 milhões em 2000. A referida empresa dispunha de equipes técnicas treinadas em normas de qualidade para projetos aeronáuticos de defesa e espaciais, bem como de 200 máquinas operatrizes, laboratórios de testes e aferição, equipamentos para fabricação de placas eletrônicas e salas limpas classe 100.000. Referiu-se posteriormente às especialidades das diferentes empresas na fabricação de peças e componentes para o veículo lançador.

A proposta envolvia a industrialização de dois protótipos, a um custo estimado em R\$ 37 milhões, com prazo de 12 meses para o VLS/V03 e 18 meses para o VLS/V04. Quanto à forma de contratação, previa-se a concorrência pública de pré-qualificação bem como a disputa de preço entre eventuais pré-qualificados ou negociação caso a caso, na hipótese de uma única empresa se qualificar. A garantia de contrato se daria na forma de seguro garantia, segundo as determinações da Lei 8666.

Por fim, o representante do Comando da Aeronáutica estimou já haver sido realizado aproximadamente 30% do projeto.

O Presidente interveio para fornecer adicionais sobre o tema. Ressaltou que, já há algum tempo, o Comando da Aeronáutica tem indicado que seria desejável maior envolvimento da indústria nacional na fabricação do VLS. Seria igualmente vontade daquele Comando que o CTA se especializasse na elaboração de novas tecnologias. Nesse sentido, a fabricação dos VLS na indústria teriam detalhes (como o enchimento nos motores) feitos nos laboratórios do CTA, os quais dispõem de proteção adequada de tecnologia sensível (e podem, portanto, impedir a venda desses componentes ao exterior). Poder-se-ai atingir esse objetivo por intermédio da contratação do CTA pela indústria. No estudo realizado sobre esse projeto, a EMBRAER chegou à conclusão de que o Governo brasileiro deveria garantir uma demanda de pelo menos quatro foguetes por ano para que o projeto fosse economicamente interessante – o 5º foguete já daria lucros. Trata-se de problema ainda sem solução. O Brasil continua buscando ainda junto



a europeus (franceses) e vizinhos (argentinos) fórmulas para garantir essa demanda. Por essa razão, a EMBRAER deixou de considerar o projeto.

O Presidente aludiu, em seguida, à participação da Espacial S.A. na construção do VLS. Inicialmente, chamou a atenção para o fato de a Espacial não se organizou juridicamente como consórcio, mas como sociedade anônima, por ações de 30 mil reais cada um dos 10 acionistas. Na verdade, só compromete 300 mil reais, capital que ainda não foi integralizado, e não o seu faturamento. Agregou que se levantou a hipótese de se criar um consórcio com as 10 empresas e a Espacial, que dessa forma responderiam individual e solidariamente. Não se adotou essa fórmula. As empresas propuseram a realização de caução bancária para cobrir adequadamente a responsabilidade financeira. Ficaria faltando ainda a garantia de competência técnica. Expressou dúvidas quanto à possibilidade jurídica de uma empresa estrangeira estabelecida no Brasil vir a participar de licitações relativas ao VLS.

No que respeitava aos aportes governamentais para esse projeto, o Presidente destacou que os recursos para o VLS haviam triplicado. Em termos realistas, só via possibilidades de êxito para pedido de novo aumento dentro de, pelo menos, um ano. Mesmo assim, essa solicitação deveria ser cuidadosamente fundamentada.

Assim sendo, estava-se mudando a forma com que o projeto estava sendo realizado – originalmente um convênio com o CTA, o IAE dentro do CTA realizando a integração e subcontratação com a indústria. A responsabilidade maior de fabricar, no novo modelo, passaria para a indústria.

Quanto a esse último aspecto, o representante do Ministério da Defesa afirmou que o novo modelo já estava sendo adotado, com sucesso, pelo Comando da Marinha. Citou o exemplo do Centro Tecnológico da Marinha. Alertou que se deveria ter cuidado no sentido de se obter garantia para que a empresa continuasse comprometida com empreendimento e com a passagem de *know how*, de capacitação, para prosseguir com o gerenciamento do projeto. Trata-se de modelo que encarece o custo, mas traz, sem dúvida, benefícios estratégicos sensíveis. Respondendo a pergunta do Presidente, admitiu que as empresas ganharam bastante em outras áreas ao se capacitarem. O *spin off* registrado era digno de menção.

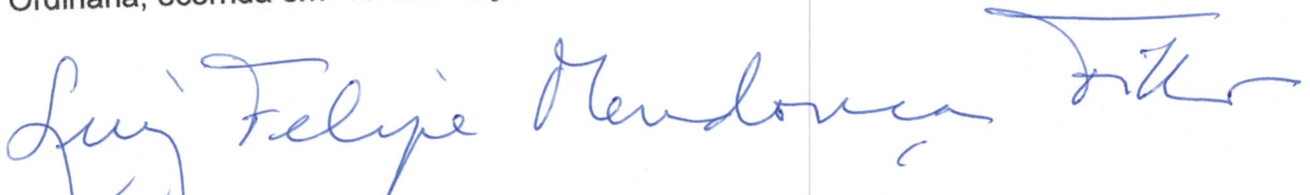
O Presidente agradeceu o debate e sugeriu que a próxima reunião fosse celebrada em 4 de fevereiro. A pedido do representante do MCT, comprometeu-se a dar maior circulação às informações relativas aos temas internacionais. Pelo adiantado a hora o Presidente sugeriu que os demais temas fossem tratados na próxima reunião.



Estiveram presentes à Reunião os Membros do Conselho Superior, representantes do Comando da Marinha (suplente); Comando do Exército (titular/suplente); Ministério das Relações Exteriores (suplente); Ministério da Fazenda (titular); Ministério da Agricultura e do Abastecimento (suplente); Ministério da Educação (suplente); Comando da Aeronáutica (suplente); Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (titular); Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (suplente); Ministério da Ciência e Tecnologia (suplente); Ministério da Defesa (titular/suplente) e Setor Industrial (suplente).


 Luiz Gylvan Meira Filho
 Presidente

Aprovada pelos Senhores Membros do Conselho Superior na 39ª Reunião Ordinária, ocorrida em 16 de março de 2001.


 Luiz Felipe Mendonça Filho
 Secretário